



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO

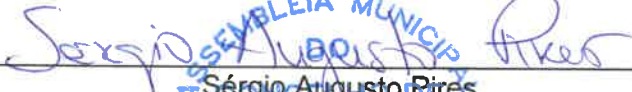
EDITAL

Sérgio Augusto Pires, Presidente da Assembleia Municipal de Vimioso, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.o do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e das disposições conjugadas dos artigos 47.o, n.º 2 e 159.o do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Vimioso, em sua sessão ordinária realizada a 29 de dezembro de 2025, deliberou sob proposta da Câmara Municipal de Vimioso, aprovada em reunião de 05 de novembro de 2025, delegar, no Presidente da Câmara Municipal a competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.o da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA), autorização prévia para assunção de compromissos e plurianuais de valor inferior ao montante referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.o do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (500.000 euros), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.o de Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual.

Para constar se passou este e outros que vão ser afixados nos lugares de costume.

Vimioso, 29 de dezembro de 2025,

O Presidente da Assembleia Municipal


Sérgio Augusto Pires
PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
VIMIOSO